



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ATA DO PREGÃO Nº 119-16

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sito a Av. Castelo Branco, nº 821 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro **Sr. José Jorge de Farias** e a Equipe de Apoio composta pelas Sras. **Zilda Cosin Silva, Maria de Lourdes Nascimento da Silva e Nilva Luiz Cunha**, designados pelo Decreto Municipal n.º 297/2015, conforme artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 10.520/2002, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **119-16**, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de materiais para construção, para Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme anexo de quantitativos. Sendo que 04 (quatro) empresas retiraram o edital para participação no processo licitatório, a saber: **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME, RIB DAVID EIRELI – ME, S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME e AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI - ME**. Dando prosseguimento ao certame, foram solicitadas as credenciais dos representantes das empresas presente, juntamente com os envelopes referentes às Propostas e aos documentos das mesmas, e por ter atendido as exigências do presente Edital, estando assim as Propostas das referidas empresas classificadas e aptas para fase de lances verbais.

O LOTE nº. 01 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** no valor de **R\$ 27.227,90 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 30.226,00 (trinta mil duzentos e vinte e seis reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 29.423,30 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** estar acima 10 (dez) por centos do menor lance escrito por isso a mesma ficou fora dos lances verbais. O lance verbal ofertado pelo representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 27.210,80 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** no valor de **R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 02 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** no valor de **R\$ 9.947,50 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 11.919,50 (onze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 7.714,00 (sete mil setecentos e catorze reais)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO-ME** estar acima 10 (dez) por centos do menor lance escrito por isso a mesma ficou fora dos lances verbais, o lance ofertado pela empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** foi aceito pelo pregoeiro, os representantes das outras empresas desistiram de ofertar lances verbais.

O LOTE nº. 03 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL a empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** não cotou o lote nº. 03. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 5.930,30 (cinco mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 5.358,97 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO-ME** ofertou o valor de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 04 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL a empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** não cotou o lote nº. 04. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 36.773,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 40.442,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 36.039,45 (trinta e seis mil trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO-ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

O LOTE nº. 05 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL a empresa RIB DAVID EIRELI – ME não cotou o lote nº. 05. O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 80.880,00 (oitenta mil oitocentos e oitenta reais). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 73.773,00 (setenta e três mil setecentos e setenta e três reais). Na fase de lances verbais o representante da empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME ofertou o menor o valor que é de R\$ 60.380,00 (sessenta mil trezentos e oitenta reais) o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 06 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa RIB DAVID EIRELI – ME é de R\$ 43.962,20 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 51.998,30 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 49.487,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 46.430,29 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Na fase de lances verbais o representante da empresa RIB DAVID EIRELI – ME ofertou o menor o valor que é de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 07 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa RIB DAVID EIRELI – ME é de R\$ 35.747,50 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 42.279,90 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove mil e noventa centavos). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 40.658,80 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 40.305,92 (quarenta mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Na fase de lances verbais o representante da empresa RIB DAVID EIRELI – ME ofertou o menor o valor que é de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 08 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa RIB DAVID EIRELI – ME é de R\$ 52.708,30 (cinquenta e dois mil setecentos oito reais e trinta centavos). O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 59.610,05 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e cinco centavos). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 58.724,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 49.224,10 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Na fase de lances verbais o representante da empresa RIB DAVID EIRELI – ME ofertou o menor o valor que é de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 09 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa RIB DAVID EIRELI – ME é de R\$ 24.483,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 28.957,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 27.245,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 21.375,50 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Na fase de lances verbais o representante da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME ofertou o menor o valor que é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 10 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa RIB DAVID EIRELI – ME é de R\$ 51.838,20 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). O lance escrito pela empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME no valor de R\$ 61.314,00 (sessenta e um mil trezentos e catorze reais). O lance escrito pela empresa AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME no valor de R\$ 58.152,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais). O lance escrito da empresa S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 65.891,60 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Na fase de lances verbais o representante da empresa R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME ofertou o menor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

o valor que é de **R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 11 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 27.063,00 (vinte e sete mil e sessenta e três reais)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 30.300,00 (trinta e mil e trezentos reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 40.846,80 (quarenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 12 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 49.411,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 58.443,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 54.885,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 49.378,70 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 13 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 40.255,05 (quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 47.613,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 45.104,00 (quarenta e cinco mil cento e quatro reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 34.672,05 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 14 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 30.201,30 (trinta mil duzentos e um reais e trinta centavos)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 35.722,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 33.864,00 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 32.169,40 (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 15 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 19.439,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 21.255,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 26.277,80 (vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 16 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL o lance escrito da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. O lance escrito pela empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**. O lance escrito pela empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**. O lance escrito da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor de **R\$ 69.823,77 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**. Na fase de lances verbais o representante da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** ofertou o menor o valor que é de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)** o mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

foi aceito pelo pregoeiro. Logo após, foram abertos os envelopes de documentos e constado a habilitação das mesmas, e assim homologado os **LOTE nº 01, 06, 07, 08 e 13** em favor da empresa **RIB DAVID EIRELI – ME** é no valor total de **R\$ 162.440,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**. OS **LOTE Nº. 03, 04, 10, 11, 15 e 16** foi homologado em favor da empresa **R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME** no valor total de **R\$ 189.785,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)**. OS **LOTE Nº. 05, 12 e 14** foi homologado em favor da empresa **AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME** no valor total de **R\$ 123.380,00 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta reais)**. OS **LOTE Nº. 02 e 09** foi homologado em favor da empresa **S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** no valor total de **R\$ 26.214,00 (vinte e seis mil duzentos e catorze reais)**. O valor total desta licitação é de **R\$ 501.819,00 (quinhentos e um mil oitocentos e dezenove reais)**. Todos os valores foram lançados no mapa de preços em anexo. Foi designada a expressa desistência de interpor recurso, lembrando ainda que os preços serão levados à apreciação da Autoridade Competente. Eu, **José Jorge de Farias**, lavrei a presente ata a qual será assinada por mim, por todos os membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

José Jorge de Farias
Pregoeiro / PMBN

Zilda Cosin Silva
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Nascimento da Silva
Equipe de Apoio

Nilva Luiz Cunha
Equipe de Apoio

R. P. MARTINS COMÉRCIO – ME
Flávio Jolnny Vieira Martins
Procurador

RIB DAVID EIRELI – ME
Osmar Passos David
Procurador

**S. FERREIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**
Raimundo José da Silva Neto
Procurador

AVENIDA MARMORES E GRANITO EIRELI – ME
Waltenes Carlos Caetano
Procurador